



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 112/2018

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 462/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito, **CELSO ALMEIDA NETTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 071977185 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 646.416.787-15 e a pessoa jurídica **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.185.997/0001-00, situada na Avenida Brasil, n.º 4880, Rua 11 Vila do João, 95, Rua 08 Vila do João n.º 680, 700 e 710, Rua oito Vila do João quadra 60, lotes 01 a 18, Maré/RJ, CEP: 21.040-361 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCELO VIVACQUA CORRÊA DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade n.º 04.347.438-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 879.745.177-00, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 462/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 18499/2017, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 462/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CINTURÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM MARICÁ**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 174/176 dos autos do processo administrativo n.º 18499/2017, prorrogando a vigência do contrato n.º 462/2017, por mais **12 (doze) meses, de 03 de outubro de 2018 até 03 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do Contrato n.º 462/2017, considerada a repactuação passa a ser de **R\$ 135.285,54 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o período de prorrogação, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 11.01.06.181.0018.2082
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 236
Nota de Empenho n.º 3017/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 462/2017, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 03 de outubro de 2018.

Celso Almeida Neto
Secretário Municipal de
Segurança e Trânsito
Mat. 106017

Município

Contratada